DIGITALIZADO
EM: 21/06/09
Roberta Pessoa
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 5/11/65

PROJETO DE LEI Nº 281/65

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros) em favor do colégio 7 de Setembro.

VEREADOR: Walter Cavalcante Sá

LEI Nº 3122-A DE 6/12/65

DIOM Nº 3325 DE 7/12/65

ARQUIVO

CMF

VLA

LEI Nº 3122 DE 6 DE Dezembro DE 1965

Autorisa a abertura de credito especial de Cr$140.000(Cento e quarenta mil cruzeiros) em favor do Colegio 7 de Setembro.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$140.000(Cento e quarenta mil cruzeiros) como auxilio ao Colégio 7 de Setembro.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do referido Colégio, mediante simples requerimento dirigido ao Snr, Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de Dezembro de 1965.

General Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 11/12/1965
(PRESIDENTE)

Comissão de Finanças
Em 7-11-65.

PROJETO DE LEI Nº 284/65

Autorisa a abertura de credito especial de Cr$ 140.000 (Cento e quarenta mil cruzeiros) em favor do Colégio 7 de Setembro.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:-

Art. 1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 140.000 (Cento e quarenta mil cruzeiros) como auxílio ao Colégio 7 de Setembro.

Art. 2º:- A importancia de que trata o artigo anterior será pago ao Diretor do referido Colégio, mediante simples requerimento dirigido ao Snr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º:- A presente Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 5 de Novembro de 1965.

Walter Cavalcante Sá

(Walter Cavalcante Sá)

Ao vereador José Amorim Marques para Justiça. Em 8-11-65.

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/12/1965
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 12/12/1965

CMF

Impresso na Imprensa e interessado
Em 10/11/1965

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 147/65
AO PROJETO DE LEI Nº 287/65

Pelo vereador Walter Cavalcante Sá foi apresentado à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cento e quarenta / mil cruzeiros (Cr$140.000), destinado a aüxiliar o Colégio 7 de Setembro.

Trata-se de uma proposição justa e que merece a aprovação da Comissão de Finanças. O Colégio Sete de Setembro tem dado valiosa colaboração no setor educacional de nossa cidade, o que o torna merecedor da ajuda daquela propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VLA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 287/65.

Autorisa a abertura de credito especial de Cr$140.000(Cento e quarenta mil cruzeiros) em favor do Colégio 7 de Setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$140.000(Cento e quarenta mil cruzeiros) como auxilio ao Colegio 7 de Setembro.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será pago ao Diretor do referido Colégio, mediante simples requerimento dirigido ao Snr, Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 DE 11 DE 1965

Pres,

Rel.

VLA

OF. Nº 1331/65.

Fortaleza, 25 de Novembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a sat isfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autorisa a abertura de credito especial de Cr$140.000(Cento e quarenta mil cruzeiros) em favor do Colégio 7 de Setembro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr .
General Murilo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA